



1876851



00135.201971/2017-04

TERMO ADITIVO Nº 2/2021-SEI

PROCESSO Nº 00135.201971/2017-04

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2019**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2019, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS E A TECNISYS INFORMÁTICA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**

A **União**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS**, com sede no Setor Comercial Sul - B, Quadra 9, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, 10º andar, Torre A, CEP 70308-200, na cidade de Brasília/ DF, inscrito no CNPJ sob o n.º 27.136.980/0008-87, neste ato representado pela Subsecretária de Orçamento e Administração, Senhora **LORENA FERRER CAVALCANTI RANDAL POMPEU**, portadora do RG nº 1.521.751 - SSP/DF e do CPF nº 689.877.491-34, designada por meio da Portaria nº 147, de 26 de fevereiro de 2021, publicada na Seção 2, do Diário Oficial da União – DOU, de 1º de março de 2021, por subdelegação de competência fixada na Portaria nº 6, de 12 de janeiro de 2021, publicada na Seção 1 do Diário Oficial da União - DOU de 14 de janeiro de 2021, e de outro lado a empresa **TECNISYS INFORMÁTICA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.990.812/0001-15, sediada ao SAI Trecho 6, Lote 05/15, Bloco B, Guará, Brasília/DF, CEP: 71205-060, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **GIOVANNI COELHO DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade n.º 667.266 – SSP/DF, e inscrito no CPF n.º 252.380.191-49, tendo em vista o que consta no Processo n.º 00135.201971/2017-04 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto n.º 2.271, de 7 de julho de 1997, e da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2019, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 09/2018 e Ata de Registro de Preços n.º 1/2019, mediante as Cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo da vigência do Contrato nº 09/2019, conforme previsto na **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA** e nos termos do Art. II, do Art. 57 da Lei 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, com vigência de **12/03/2021 a 11/03/2022**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor total do contrato é de **R\$ 812.487,00** (oitocentos e doze mil quatrocentos e oitenta e sete reais), referente ao período de 12 (doze) meses de execução contratual.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
5	Prestação de serviços de execução de testes e controle de qualidade sobre as soluções de software e suporte em processos de teste.	8.300	Ponto de Teste	R\$ 97,89	R\$ 812.487,00

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da celebração do presente instrumento correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, para o exercício de 2021 no Programa de Trabalho 14.122.0032.2000.0001, PTRES 174791, Natureza de Despesa 449040, Fonte 0100.

4.2. Nos termos do item 10 do anexo IX da Instrução Normativa nº 05/2017 do MPOG, serão indicados oportunamente em aditivos ou apostilamentos, os créditos e empenhos para a cobertura das despesas da execução nos exercícios financeiros subseqüente.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. A CONTRATADA deverá prestar e/ou renovar a garantia no valor de **R\$ 40.624,35** (quarenta mil seiscientos e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos), em qualquer das modalidades previstas no art. 56 da Lei n.º 8.666, de 1993, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO DIREITO AO REAJUSTE

6.1. Fica resguardado o direito da CONTRATADA ao reajuste dos valores contratuais, conforme disposto na **CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE**.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

9. CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. As partes, de comum acordo, elegem o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal em Brasília-DF para dirimir as dúvidas originárias da execução dos serviços objeto deste Termo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

9.2. E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente Termo foi lavrado e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, assinado pelas partes abaixo.

LORENA FERRER C. R. POMPEU

Subsecretária de Orçamento e Administração

Ministério da Mulher, Da Família e Dos Direitos Humanos - MMFDH

Contratante

GIOVANNI COELHO DA SILVA

Representante Legal
Tecnisys Informática e Assessoria Empresarial Ltda.
Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Giovanni Coelho da Silva, Usuário Externo**, em 09/03/2021, às 11:56, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Lorena Ferrer Cavalcanti Randal Pompeu, Subsecretário(a) de Orçamento e Administração**, em 10/03/2021, às 09:23, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1876851** e o código CRC **F3614EE8**.